



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, incluindo coleta, transporte e destinação final dos resíduos até área provisória de transbordo, de onde será realizado o encaminhamento ao Aterro CIAS, em conformidade com as normas ambientais e operacionais vigentes.

Descrições e quantidades:

Item	Discriminação do serviço	Apres	Quant
01	LOCAÇÃO DE 20 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (ECO PONTOS) PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPREENDENDO O TRANSPORTE, A DISPONIBILIZAÇÃO DAS CAÇAMBAS EM PONTOS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E A LIMPEZA DA ÁREA APÓS A RETIRADA.	SVÇ	02

### DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses a contar da assinatura de contrato com possibilidade de prorrogação.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – PR quanto à remoção, transporte e destinação adequada de resíduos sólidos, provenientes de atividades de manutenção urbana, obras públicas, limpeza de vias, podas, entulhos e demais serviços executados pela Administração Municipal.

O Município realiza, de forma permanente, ações voltadas à conservação de espaços públicos, recuperação de vias, manutenção de prédios públicos e atendimento a demandas emergenciais, o que gera volume significativo de resíduos sólidos, especialmente entulhos da construção civil e materiais inservíveis.

Nesse contexto, a disponibilização de caçambas estacionárias mostra-se indispensável para garantir:

- A correta segregação e acondicionamento dos resíduos;
- A otimização das atividades operacionais das equipes de campo;
- A agilidade na coleta e remoção de entulhos;
- A prevenção de acúmulo irregular de resíduos em vias públicas;
- A redução de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.



Ressalta-se que a ausência desse serviço poderá acarretar prejuízos significativos à Administração, tais como:

- Comprometimento da limpeza urbana;
- Aumento de pontos de descarte irregular;
- Riscos sanitários e ambientais;
- Elevação de custos com ações corretivas emergenciais;
- Impactos negativos à qualidade de vida da população.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que a locação de caçambas, com empresa especializada, permite maior controle logístico, adequada destinação final dos resíduos e atendimento às normas ambientais vigentes, dispensando investimentos elevados na aquisição, manutenção e operação de equipamentos próprios.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte e destinação de caçambas estacionárias revela-se tecnicamente necessária, administrativamente adequada e plenamente justificada, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público.

#### Motivo da Necessidade de Locação de Caçambas

A locação das caçambas é imprescindível para:

- Acondicionar e coletar corretamente os resíduos gerados;
- Atender normas e legislações ambientais vigentes;
- Reestabelecer a normalidade nos serviços de limpeza e manutenção;
- Evitar acúmulo de materiais que ofereçam riscos à segurança e à saúde.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a locação de caçambas estacionárias metálicas, com capacidade média de 5 m<sup>3</sup>, destinadas à operação dos ecopontos municipais. O objetivo é dotar o município de infraestrutura adequada para o recebimento, triagem e acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos, promovendo a sustentabilidade ambiental, a limpeza pública e a gestão eficiente dos resíduos.

A estrutura dos ecopontos será composta por áreas devidamente delimitadas e sinalizadas, onde as caçambas locadas serão posicionadas conforme o tipo de resíduo a ser coletado (reciclável, entulho, orgânico, volumoso, poda, entre outros). Essa disposição visa incentivar o descarte consciente da população e otimizar o trabalho das equipes de coleta e transporte.

A empresa contratada será responsável por fornecer as caçambas em perfeito estado de conservação, realizar a manutenção preventiva e corretiva, efetuar a substituição imediata em caso de danos, bem como garantir a remoção e reposição periódica conforme a demanda de cada ecoponto.

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente ficará encarregada de supervisionar o serviço, definir os locais de instalação e acompanhar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



A implantação dos ecopontos com caçambas locadas proporcionará benefícios diretos e mensuráveis, tais como:

- Redução do descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos baldios e áreas de preservação;
- Melhoria da paisagem urbana e da qualidade de vida da população;
- Ampliação da capacidade de coleta seletiva e encaminhamento de recicláveis;
- Geração de emprego e renda através da cadeia de reciclagem e triagem de materiais;
- Cumprimento das metas de sustentabilidade e dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A solução como um todo, portanto, integra aspectos operacionais, ambientais e sociais, com foco na eficiência do serviço público e na sustentabilidade urbana. A locação das caçambas tipo Brooks representa uma alternativa moderna, econômica e ambientalmente responsável, garantindo que os ecopontos operem de forma organizada, segura e contínua.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar 20 (vinte) caçambas estacionárias para atender à demanda do Município;
- Realizar a entrega, substituição, retirada e transporte das caçambas sempre que solicitado;
- Garantir a continuidade e regularidade do serviço, evitando interrupções;
- Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos.

As caçambas deverão:

- Possuir capacidade mínima de 5 m<sup>3</sup> (ou conforme definido no Termo de Referência);
- Estar em boas condições de uso, sem avarias que comprometam a segurança;
- Ser identificadas com nome da empresa e telefone para contato;
- Atender às normas de segurança e sinalização (pintura refletiva, faixas, etc.);
- Ser adequadas para acondicionamento de resíduos da construção civil, podas e volumosos.

A contratada deverá:

- Atender às solicitações no prazo máximo definido (ex: até 24 horas);
- Realizar a substituição das caçambas cheias por vazias de forma ágil;
- Operar com veículos apropriados e devidamente licenciados;
- Manter equipe capacitada e treinada;
- Garantir que o transporte dos resíduos seja feito de forma segura.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



A entrega do objeto desse termo de referência será de responsabilidade da contratada, e será realizada no máximo até 03 dias após esta aquisição seguindo a descrição contida no objeto.

A contratada ficará responsável pelo transporte e entrega desta aquisição, nos seguintes ecopontos: Estrada do Tayaya, Bomba Dagua, Bairro Siquerolli, Ilha 54, Bairro Sasdelli, Bairro Maria Neta, Ilha do Bode, Santa Eumancia, Daj Resort, Águas Clara, Morro do Macaco, Olaria, Água da Mula, Bairro Oliveiras e Ilha Malibu.

Todos os equipamentos para execução do objeto ficarão sob responsabilidade da Contratada.

O presente processo terá execução de 02 (dois) meses, havendo possibilidade de prorrogação, e vigência de 03 (três) meses para fins de liquidação e pagamentos.

### **GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento do Objeto:**

O serviço será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **Prazo de faturamento/pagamento**

O faturamento será por solicitação e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente à prestação do serviço.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento, pelo fiscal de contrato.

Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 2º da IN RFB Nº 1234.



As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa por Valor**.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

### **Dos critérios de aceitabilidade da proposta**

A proposta de preços deverá conter:

Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

Modalidade e número da licitação;

Especificação sucinta do objeto licitado;

Valor global do serviço;



O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com base no contrato anterior sob número 254/2025.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação está adequada ao orçamento, conforme informações de Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira expedidas pelos Departamentos de Planejamento e de Tesouraria, respectivamente, e juntadas ao presente processo.

### **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato a ser firmado compete aos NAFS da Secretaria Solicitante, nos termos do Decreto n.º 1647/2025.

A gestora responsável pelo Contrato será a Sra. Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio, Assessora de Planejamento.

Ribeirão Claro, 27 de abril de 2026.

**Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio**  
**Assessora de Planejamento**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ribeiraclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=28445871-6525-4883-8e13-00443291e522>

